



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 3768, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

“ESTABELECE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais;

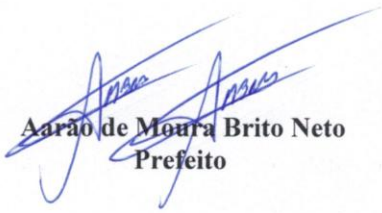
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 13/04/2017 (quinta-feira Santa).

Art. 2º - Excetuam-se os órgãos considerados como de serviços essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública, Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Urbanismo, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte, Secretaria Municipal de Fazenda (Fiscalização) e Centros de Inclusão Digital.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Mangaratiba, 07 de abril de 2017.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito